



# Câmara Municipal de

Folha n.º 10 de 10  
172 de 12  
1993  
São Paulo

FARECEER  
0787/93

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL  
E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 172/93

O presente projeto de lei nº 172/93 de autoria do nobre Ver. Edivaldo Estima, visa regulamentar o anúncio de venda a domicílio de gás liquefeito de petróleo (GLP) realizada pelos caminhões das empresas distribuidoras do produto.

Segundo o projeto, os caminhões deverão ser equipados com instrumentos eletrônicos com microprocessador gerador de tom, cuja sonoridade deverá obedecer a legislação relativa a poluição sonora em vigor.

O projeto determina ainda dias e horários em que poderão ser usados esses aparelhos.

O substitutivo sugerido pela Comissão de Constituição e Justiça nos parece mais adequado pois propõe a aplicação de multa administrativa caso não se cumpra a lei, sem a qual seria inócua a regulamentação.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, h 29/6/93

  
RELATOR